



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Diretoria de Áreas Protegidas - DIAP
Gerência de Unidades de Conservação - GEUC

Instituto Estadual de Florestas
Diretor-Geral: Marcos Affonso Ortiz Gomes
PORTARIA Nº 149 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Estabelece os procedimentos necessários para a prestação de serviços de condução de visitantes no Parque Estadual do Ibitipoca sob a administração do Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais.

O Diretor Geral do IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º do Decreto nº 44.807 de 12 de maio de 2008, e com respaldo na Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011, Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 158 de 25 de janeiro de 2007, com base na Lei 2.606 de 05 de janeiro de 1962, alterada pela Lei 8.666 de 21 de setembro de 1984, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

Resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o cadastramento e a autorização para exercício da atividade de condução de visitantes no Parque Estadual do Ibitipoca - PEIb. § 1º Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se por Autorização o ato administrativo unilateral, precário, manejado no exercício da competência discricionária do IEF e que tenha por objeto atividades ou serviços de baixa complexidade e de interesse predominante privado, cuja outorga não possa, por impossibilidade ou inviabilidade material, ser precedida de licitação.

§ 2º A contratação de condutores de visitantes é uma opção oferecida aos visitantes, não sendo esta atividade obrigatória.

§ 3º A contratação de condutores pelos visitantes será ajustada exclusivamente pelos contratantes, não se responsabilizando o IEF por quaisquer prejuízos ou descumprimento advindos da execução do referido contrato.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

Art. 2º Os condutores de visitantes que desejarem operar comercialmente no interior do PEIb deverão solicitar à sua Administração um Termo de Autorização de Atividade de Condução de Visitantes, apresentando os seguintes documentos:

- I – ficha de identificação, conforme Anexo I, acompanhada de 1 (uma) foto 3x4;
- II – cópia do RG e CPF;
- III – comprovação de maioridade (18 anos);
- IV – certificado de curso de formação de condutor de visitante, ou similar, reconhecido pelo Parque Estadual;
- V – certificado de curso de primeiros socorros válido, emitido por instituição de notável saber ou reconhecida pelo Parque Estadual;
- VI – certificado de curso, ou similar, sobre atrativos e normas do Parque Estadual do Ibitipoca.
- VII – Atestado médico atualizado comprovando aptidão física e mental para as condições exigidas e comprovante de vacinas hepatite, Febre Amarela e Tétano em dia;
- VIII – Atestado de bons antecedentes emitido pelo órgão competente.

§ 1º O conselho consultivo do PEIb pode ser utilizado como instância de reconhecimento dos cursos definidos neste artigo.

§ 2º Guias credenciados pelo Ministério do Turismo que desejem compor o cadastro de condutores do PEIb ficam dispensados da apresentação de documentos constantes dos itens III e IV.

§ 3º O conteúdo mínimo dos cursos de formação de condutores se encontra no Anexo II.

Art. 3º Os condutores autorizados a operar no interior do PEIb usufruirão os seguintes benefícios:

- I – gratuidade no acesso ao PEIb quando estiverem conduzindo visitantes;
- II – divulgação gratuita pelo PEIb dos contatos como condutores habilitados a conduzir na unidade;

Art. 4º O cadastro de condutores autorizados divulgará minimamente as seguintes informações:

- I – nome, telefone, endereço eletrônico e página na internet, se houver;



II – domínio de línguas estrangeiras;

III – formações diferenciadas como, observador de fauna, observador de flora, condutor de escaladas, formação superior, entre outras;

Parágrafo único. A comprovação dos itens descritos nos itens I, II e III deverá ser feita pela apresentação de documentação correspondente, podendo a Administração do PEIb, excepcionalmente, estabelecer outros procedimentos de reconhecimento de especialização no caso de ausência de documentação.

Art. 5º São obrigações dos condutores de visitantes autorizados:

I – acompanhar e conduzir os seus clientes durante toda a visita;

II – praticar e promover uma visitação consciente e regras de mínimo impacto, bem como obedecer todos os regulamentos do PEIb;

III – informar ao visitante, no início da visita, os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural aberta;

IV – fornecer aos visitantes as informações preliminares sobre as condições da visita, os aspectos de segurança, os procedimentos durante a viagem e as recomendações para o conforto e bem estar dos mesmos, procedimento a ser realizado por meio de uma abordagem introdutória, antes da saída do local de origem;

Parágrafo Único – As informações descritas no item IV deverão ser apresentadas junto ao Centro de Visitantes da unidade.

V – estar devidamente equipados, de acordo com a atividade a ser desenvolvida, com, no mínimo, os seguintes materiais:

a) lanterna;

d) estojo de primeiros socorros;

e) lista de telefones de emergência (atendimento de acidentes por animais peçonhentos, Bombeiros e plantão do PEIb).

f) capacete para o caso de acesso a cavernas do PEIb;

g) Perneira

h) Rádio comunicador ou aparelho celular;

VI – trazer todo seu lixo de volta e certificar-se de que seus clientes farão o mesmo;

VII – informar à Administração do PEIb, a cada visita realizada, o número de clientes atendidos, datas das atividades realizadas e os serviços prestados.

CAPÍTULO III – DA AUTORIZAÇÃO

Art. 6º O Gerente do Parque Estadual do Ibitipoca é a autoridade competente para assinar os Termos de Autorização para os condutores de visitantes, conforme modelo no Anexo III.

Art. 7º O Termo de Autorização terá validade de um ano a partir de sua assinatura.

§ 1º O Termo de Autorização poderá ser renovado ao final do seu período de vigência, sendo este o interesse da Administração e obedecido o disposto nos arts. 8º e 9º.

§ 2º Se antes do término do prazo de validade do Termo de Autorização o condutor de visitantes não tiver mais interesse na continuidade do exercício da atividade no interior do PEIb, deve comunicar por escrito ao Gerente do Parque Estadual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para cancelamento do mesmo.

§ 3º No interesse da Administração, o Termo de Autorização poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante notificação do condutor de visitantes, não lhe sendo devida qualquer espécie de indenização, considerando o § 1º do art. 1º desta Portaria.

Art. 8º Para renovação do Termo o condutor deverá apresentar comprovante de curso de primeiros socorros válido e, no mínimo, mais um curso de reciclagem/aperfeiçoamento realizado no período de dois anos e reconhecido pelo PEIb, tais como:

I – atualização;

II – auto-resgate;

III – observação de fauna;

IV – curso de interpretação ambiental;

V – outro de interesse da unidade.



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Diretoria de Áreas Protegidas - DIAP
Gerência de Unidades de Conservação - GEUC

Art. 9º Para obter a renovação da Autorização, o condutor deverá, ainda, comprovar dedicação de, no mínimo, dez dias por ano a atividades, de acordo com a orientação da Administração da unidade, em benefício do PEIb, tais como:

- I – mutirões de limpeza e manutenção da unidade;
- II – condução de pesquisadores;
- III – condução de grupos em atividades promovidas pelo Parque.

Art. 10º O PEIb buscará oferecer anualmente, ou sempre que houver demanda que o justifique, curso sobre os atrativos e normas da unidade ou outros de interesse da unidade.

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 11º Independentemente do prazo e do disposto no art. 7º, § 3º, os condutores poderão ter seu Termo de Autorização suspenso ou cassado no caso do cometimento de infrações.

Art. 12º As infrações cometidas pelos condutores de visitantes autorizados para a atividade turística no Parque serão analisadas e julgadas pelo Gerente do PEIb, sendo punidas com as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão da Autorização por 30 (trinta) dias;
- III – suspensão da Autorização por 120 (cento e vinte) dias;
- IV – cassação definitiva da Autorização.

§ 1º Considerando a gravidade da infração, as penalidades devem ser aplicadas de forma gradativa.

§ 2º Infrações mais serias, como conduta antiética, desrespeito às normas da unidade de conservação ou desrespeito aos visitantes podem ser punidas diretamente com suspensão ou cassação da Autorização.

§ 3º Infrações ambientais ou contra o patrimônio da unidade serão punidas com a cassação da Autorização e exclusão imediata do cadastro, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis à espécie.

§ 4º O Gerente do PEIb poderá, a seu critério, instituir comissão consultiva, formada por membros do Conselho Consultivo, para a apuração das infrações previstas no caput.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do Parque Estadual do Ibitipoca, com a devida observância à legislação vigente.

Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2011.

Marcos Affonso Ortiz Gomes - Diretor Geral



ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS NA ATIVIDADE DE CONDUÇÃO DE VISITANTES NO PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA

Informações gerais:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: () Feminino () Masculino

CPF: _____ RG: _____

Cidade/Estado onde nasceu: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Empresa empregadora: _____

Faz parte de alguma associação? () Não () Sim Qual? _____

Há quantos anos mora no município atual? _____

Desenvolve outras atividades ligadas ao Turismo? () Não () Sim Quais? _____

Escolaridade:

() 1º grau incompleto () 2º grau incompleto () Superior incompleto Qual? _____

() 1º grau completo () 2º grau completo () Superior completo Qual? _____

Especialização: () Não () Sim Qual? _____

Idioma

	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
Português				
Inglês				
Espanhol				
Frances				
Outro				

Cursos complementares:

Cursos de capacitação específicos (Exemplo: primeiros socorros, observação de fauna, idiomas, etc.)

1) Nome do curso: _____

Carga horária: _____ Ano de realização: _____ Possui certificado: () Não () Sim

Empresa/Instituição organizadora: _____

2) Nome do curso: _____

Carga horária: _____ Ano de realização: _____ Possui certificado: () Não () Sim

Empresa/Instituição organizadora: _____

3) Nome do curso: _____

Carga horária: _____ Ano de realização: _____ Possui certificado: () Não () Sim



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Diretoria de Áreas Protegidas - DIAP
Gerência de Unidades de Conservação - GEUC

Empresa/Instituição organizadora: _____

4) Nome do curso: _____

Carga horária: _____ Ano de realização: _____ Possui certificado: () Não () Sim

Empresa/Instituição organizadora: _____

5) Nome do curso: _____

Carga horária: _____ Ano de realização: _____ Possui certificado: () Não () Sim

Empresa/Instituição organizadora: _____

Quais outros cursos você gostaria de fazer para melhorar seu trabalho como condutor?*

Observações

Lima Duarte _____ de _____ de _____

Assinatura do condutor

*Fica garantida a privacidade das informações prestadas pelo condutor, que não serão utilizadas ou divulgadas individualmente ou de forma que permita a identificação individual.



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Diretoria de Áreas Protegidas - DIAP
Gerência de Unidades de Conservação - GEUC

ANEXO II

CONTEÚDO MÍNIMO PARA CURSOS DE CONDUTORES

TEMA I – Meio ambiente e cultura (ênfase na UC)	A – história e geografia regional; B – ambiente da unidade de conservação e seu entorno direto; C – turismo e sustentabilidade; D – legislação pertinente.
TEMA II – Trabalho do condutor	A – técnicas de condução; B – atividade de interpretação ambiental; C – monitoramento de impactos; D – ética, apresentação pessoal e relações interpessoais.
TEMA III – Segurança e equipamentos	A – primeiros socorros / resgate / combate a incêndios; B – equipamentos de segurança.



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Diretoria de Áreas Protegidas - DIAP
Gerência de Unidades de Conservação - GEUC

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso n° _____, nos moldes do
estabelecido na Portaria IEF n° _____/_____.

O Instituto Estadual de Florestas, por meio do Parque Estadual do Ibitipoca, representado por _____, matrícula n° _____, na qualidade de Gerente da unidade, com delegação de competência prevista na Portaria n° _____ de _____, AUTORIZA o exercício da atividade profissional de condutor (a) de visitante pelo Sr. (a) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____.

Do prazo de validade.

Este Termo de Autorização tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse da Administração ou prorrogado, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando o interesse da Administração e legislação pertinente.

Dos benefícios e obrigações do condutor de visitantes

Os condutores autorizados a operar no interior do PEIb usufruirão os seguintes benefícios:

- Gratuidade no acesso ao PEIb quando estiverem conduzindo visitantes;
- Divulgação gratuita pelo PEIb dos contatos como condutores habilitados a conduzir na unidade;

São obrigações dos condutores de visitantes autorizados;

- Acompanhar e conduzir os seus clientes durante toda a visita;
- Praticar e promover uma visitação consciente e regras de mínimo impacto, bem como obedecer todos os regulamentos do PEIb;

• Informar ao visitante, no início da visita, os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural aberta;

• Fornecer aos visitantes as informações preliminares sobre as condições da visita, os aspectos de segurança, os procedimentos durante a viagem e as recomendações para o conforto e bem estar dos mesmos, procedimento a ser realizado por meio de uma abordagem introdutória, antes da saída do local de origem - As informações descritas no item deverão ser apresentadas junto ao Centro de Visitantes da unidade;

• Estar devidamente equipados, de acordo com a atividade a ser desenvolvida, com, no mínimo, os seguintes materiais:

- a) lanterna;
- d) estojo de primeiros socorros;
- e) lista de telefones de emergência (atendimento de acidentes por animais peçonhentos, Bombeiros e plantão do PEIB).
- f) capacete para o caso de acesso a cavernas do PEIB;
- g) Perneira
- h) Rádio comunicador ou aparelho celular;

- Trazer todo seu lixo de volta e certificar-se de que seus clientes farão o mesmo;



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Diretoria de Áreas Protegidas - DIAP
Gerência de Unidades de Conservação - GEUC

- Informar à Administração do PEIb, a cada visita realizada, o numero de clientes atendidos, datas das atividades realizadas e os serviços prestados.

Do cancelamento, da revogação e da cassação.

Caso não haja mais interesse do condutor de visitantes na continuidade do exercício da atividade no PEIb, deve, por meio de manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, requerer o cancelamento do presente Termo ao Gerente da UC.

No interesse da Administração, o Termo de Autorização poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante notificação do condutor de visitantes, não lhe sendo devida qualquer espécie de indenização, considerando o § 1º do art. 1º da Portaria IEF nº _____/_____.

Independentemente do prazo, os condutores poderão ter seu Termo de Autorização suspenso ou cassado no caso de cometimento de infrações, sendo-lhes aplicadas as sanções previstas na Legislação vigente.

Lima Duarte, _____ de _____ de 2011.

Gerente do Parque Estadual do Ibitipoca / IEF

Condutor